



## EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025, deliberou aprovar uma retificação ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em 4 de agosto de 2025, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Couto Park – Clube de Skate de Barcelos, como segundo outorgante. A retificação ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 56.<sup>º</sup> do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 12 de janeiro de 2026.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink that reads "Mário Constantino Lopes".

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025  
MEDIDA DE APOIO II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
COUTO PARK – CLUBE DE SKATE DE BARCELOS**

**RETIFICAÇÃO**

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaína (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **COUTO PARK – CLUBE DE SKATE DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º518 089 959, com sede na rua da Escola n.º377, 4750-415, união de freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, João Miguel Araújo, e pela sua Vogal de Direção, Cristiana Alves, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente retificação ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado em reunião de Câmara de 8 de setembro de 2025, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano civil 2025, com início a 1 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1 – [...].

2 – [...].

3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2026 um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Couto Park – Clube de Skate de Barcelos

---

/ Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes /  
Presidente da Câmara Municipal

---

/João Miguel Araújo/  
Presidente da Direção

---

/Cristiana Alves/  
Vogal da Direção